



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GAB nº 174/2024

Capivari do Sul, 15 de agosto de 2024.

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhora Presidente,

Na oportunidade de cumprimentá-la, encaminhamos os seguintes Projetos de Leis conforme descrito abaixo:

Projeto de Lei 53/2024 – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais) e anexos.

Sem mais para o momento, manifestamos cordiais saudações.


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

A

Exma. Sra. Cristina Bueno

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Capivari do Sul/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título			
07	72	12.361.0215.220 2	Manut. Do Transporte Escolar Ensino Fundamental	339040000000	1500-1001	R\$ 51.000,00

Art. 2º– Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título			
07	72	12.361.0215.220 2	Manut. Do Transporte Escolar Ensino Fundamental	339039000000	1500-1001	R\$ 51.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024

Senhora Presidente e

Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 53/2024, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

Tal solicitação é fundamental para que haja investimentos voltados ao Transporte Escolar Municipal. O valor será destinado a contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de solicitação em software para gestão do transporte escolar. E com isso por em prática mudanças no atual sistema de transporte utilizado pelos estudantes do município.

A finalidade é que possa haver um melhor controle sobre as informações utilizando leitor de QR-Code no interior dos onibus, trazendo a capacidade de registrar presença dos alunos, assim como possibilitar a criação de rotas de forma automática, relatórios, além de informações em tempo real acerca dos veículos e suas respectivas locomoções em percurso.

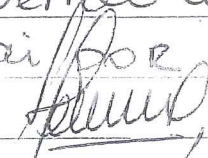
Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ata Nº 5/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala do Conselho Municipal de Educação, situada na rua Otaviano de Oliveira Nunes nº 600, os membros do Conselho para a plenária como pauta, a autorização de abertura de crédito adicional especial - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade: 72 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino; Código 12.361.0215.2202; Título: Manutenção do Transporte Escolar Ensino fundamental; Elemento: 339040000000 - fonte de recurso 1500 - 10001 R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). As despesas decorrentes do Artigo 1º

Serão cobertos pela redução da dotação: Órgão 07. Unidade 72, Código 12.361.0215.2202, Título: Manutenção do Transporte escolar Ensino fundamental, Elemento de despesa 339039000000, fonte elemento 1500-1001, Valor Suplementado R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais). A justificativa do Projeto nº 053 de 16 de agosto de 2024, no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), servirá para fins de serviços de monitoramento eletrônico nos veículos escolares. Após avaliação do Projeto nº 053/2024, este Conselho aprova por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a Constatar Laurei a presente Ata que vai por mim assinada e demais presentes. 
 Sakina Braga, Luriane Zucos Dorneles, Aletia Gentino Amato, Daniela Ribeiro de Campos, Sônia Conceição Campos Airo de Santos, Jersua Nunes de Oliveira, Eptiel P. Santos de Souza